

CONTRATO DE ALUGUEL DE ESPAÇO

Por este instrumento particular, de um lado, 57.191.913 NANNYROSE NEFTARA SANTOS HARNETT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 57.191.913/0001-50, neste ato representada por Nannyrose Neftara Santos Harnett, solteira, CPF nº 068.605.395-85, RG nº 13.118.321-49, com endereço na Rua Benjamin de Souza, nº 163, São Tomé de Paripe, Salvador – BA, CEP 40.801-510, doravante denominada LOCADORA; e, de outro lado, a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOTEC, Fundação Privada sem fins lucrativos com sede na Avenida Brasil, 4036, Manguinhos - CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 02.385.669/0001-74, por seu representante legal, doravante denominada LOCATÁRIA, celebram o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

• O presente ajuste tem por objetivo alocação de espaço e equipamentos abaixo citados da locadora para a locatária, no período compreendido entre 04 de agosto de 2026 e 04 de fevereiro de 2027, destinados à execução do projeto ENSP 025 - FIO 25, para reuniões e atividades multidisciplinares:

- 20 cadeiras brancas
- 06 mesas
- 01 projetor de vídeo (datashow)
- 01 galão de água

Encontram-se plenamente incluídas no valor mensal da locação todas as despesas ordinárias e acessórias referentes ao consumo de energia elétrica, água, internet e IPTU, bem como demais encargos relacionados ao regular funcionamento do imóvel, não cabendo à Locatária qualquer cobrança adicional a esse título.

Fica claro que o prazo de vigência da locação poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme eventuais acordos de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADES DA LOCADORA E DA LOCATÁRIA

A LOCADORA deverá entregar à LOCATÁRIA o espaço em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários, fechos, torneiras, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, mediante laudo de vistoria, para assim restituí-lo, se necessário, quando findar este contrato.

a) Usar com zelo as dependências, bem como todos os equipamentos e demais materiais colocados à sua disposição, sem causar danos.

b) Complementar os banheiros com papel higiênico, sabonete, toalha e outros itens que desejar. Todos os pertences que não forem da LOCADORA (exceto pastas, fichamentos e maca clínica portátil) deverão ser retirados logo após o evento, sob pena de multa diária de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

c) Piscina: vedado o seu uso.

d) Contratar profissionais da área de segurança, se achar necessário. A LOCADORA não se responsabiliza por quaisquer danos, furtos ou eventualidades de outra espécie relacionadas com a segurança, passando toda a responsabilidade para a LOCATÁRIA.

e) A LOCATÁRIA arcará com o pagamento de todos os impostos e taxas, seja de que natureza forem, que incidam ou venham a incidir sobre o evento a ser realizado.

f) Cumprir o horário estabelecido na Cláusula Primeira, sob pena de pagar o valor locativo.

g) Zelar pelas plantas e árvores, sendo vedada a extração e retirada de frutas, folhagens, galhos e mudas.

h) Acidentes de natureza civil ou criminal que possam ocorrer no período da locação.

i) É de responsabilidade da LOCATÁRIA contratar os serviços de sonorização.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA LOCAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

Pela locação ora ajustada, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais**. Fica pré-acordado entre as partes que o valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** será dividido em 3 (três) parcelas, a serem pagas em dinheiro, Pix ou cartão, ficando as taxas administrativas do cartão sob responsabilidade da LOCADORA.

Parcela	Valor
1ª	R\$ 5.400,00
2ª	R\$ 5.400,00
3ª	R\$ 1.200,00

Dados bancários para pagamento via Pix – LOCADORA:

Banco	INTER – 077
Titular	Nannyrose Neftara Santos Hamett
CPF	068.605.395-85
Agência	0001
Conta	12463432-0
Pix	producaoneftara@gmail.com
CNPJ	57.191.913/0001-50
Emitte NF	Sim

CLÁUSULA QUARTA – RESCISÃO DE CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem incidência de multa, desde que haja comunicação prévia e por escrito à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Caso a rescisão ocorra sem a observância do prazo de antecedência mínima de 30 (trinta) dias previsto no *caput*, a parte infratora sujeitar-se-á ao pagamento de multa rescisória proporcional e compensatória equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor remanescente do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

É de responsabilidade da LOCATÁRIA o fornecimento das bebidas, exceto água.

Fica eleita a cidade de Salvador, Estado da Bahia, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Salvador, 09 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **NANNYROSE NEFTARA SANTOS HARNETT**
Data: 09/10/2026 13:08:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NANNYROSE NEFTARA SANTOS HARNETT

LOCADORA

FIOTEC – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE

LOCATÁRIA

Testemunha 01: _____

Testemunha 02: _____

Contrato - NANNYROSE NEFTARA - 10143608 - Caso 1295-2026 pdf

Código do documento 01a16023-8def-70c1-ad16-459f756b4304



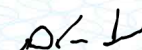
Assinaturas



CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM
cristianesendim@fiotec.fiocruz.br
Assinou



Nannyrose Neftara Santos Harnett
nannyharnett@gmail.com
Assinou



Nannyrose Neftara Santos Harnett

Eventos do documento

21 Oct 2026, 17:25:23

Documento 01a16023-8def-70c1-ad16-459f756b4304 **criado** por CAIQUE YANEZ REIS (3fa1b4f4-bdc3-47ff-8614-bc88413e8d6d). Email: caiqueyanez@fiotec.fiocruz.br. - DATE_ATOM: 2026-10-21T17:25:23-03:00

21 Oct 2026, 18:10:15

Assinaturas **iniciadas** por CAIQUE YANEZ REIS (3fa1b4f4-bdc3-47ff-8614-bc88413e8d6d). Email: caiqueyanez@fiotec.fiocruz.br. - DATE_ATOM: 2026-10-21T18:10:15-03:00

22 Oct 2026, 09:27:36

CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM **Assinou** (2dbf5ca5-4aa9-4cd7-963d-97c146a266fe) - Email: cristianesendim@fiotec.fiocruz.br - IP: 179.179.24.216 (179.179.24.216.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 1050) - Documento de identificação informado: 014.522.297-75 - DATE_ATOM: 2026-10-22T09:27:36-03:00

22 Oct 2026, 09:59:28

NANNYROSE NEFTARA SANTOS HARNETT **Assinou** - Email: nannyharnett@gmail.com - IP: 206.62.99.239 (206-62-99-239.static.upfibra.net porta: 21808) - **Geolocalização: -23.5470848 -46.661632** - Documento de identificação informado: 068.605.395-85 - DATE_ATOM: 2026-10-22T09:59:28-03:00

Hash do documento original

(SHA256):456da6bb757518b4921dfb58f28bfc7b7bd895de884b5d2f2ebcb9e04f4103b6

(SHA512):c61e7b70fc28e7ff04fff661778e4eaf346b7379c568da3a4bb737426f55d2f83e184675bf3c91733fd51466310ba30837e001e5e86193c0317bfdbef3b6bdd

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.